



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/81

O Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Decreta :

Art. 1º - Fica a disposição do Sistema de Ensino da Educação deste Estado, aqui representada pela 53ª Inspeção Regional de Ensino, com sede em Chopinzinho, para prestarem serviços à Educação Estadual neste Município até 31.12.81, os seguintes funcionários municipais, com ônus para esta Municipalidade :

-53ª Inspeção Regional de Ensino

Miriam Mücke	Auxiliar de Escritório
Loizete Colussi de Lima	Auxiliar de Escritório
Marli Terezinha M. Boschi	Professora
Rose Helena Kurpel	Servente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 13 de maio de 1981 .


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal